PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03769/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/12/1988
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Acrescenta parágrafo ao art. da Lei que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei nº 3.755, de 24 de novembro de 1988, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único- A disposição contida no "caput" deste artigo não se aplica a Superintendencia Municipal de Obras e Viação"

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de dezembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 20/12/1988.